

TERMO DE APOSTILAMENTO 05/2024

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA E OSTENSIVA (Processo 31/2024).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123 bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Cristiano Ferreira Moraes, CPF nº nos termos da Cláusula Quarta do Contrato 14/2024, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Apostilar o Contrato 16/2023 para fins de reequilíbrio, tendo por fundamento a Convenção Coletiva de Trabalho 2024 do Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul, registrada no MTE sob o nº RS000303/2024, data-base 01/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

1.2 O valor total do contrato, em razão da referida Convenção Coletiva, passa a ser acrescido em R\$ 27.752,73 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), no período contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento estão lastreadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2005 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, 19 de julho de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA
MORAES:**

Assinado de forma digital por
CRISTIANO FERREIRA
MORAES:
Dados: 2024.07.19 12:57:33 -03'00'

**Cristiano Ferreira Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Canoas**